



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 171, de 04 de abril de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do memorando nº 55/2018/CAP_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 12/2018** (Processo nº 23067.016049/2017-61, Pregão Eletrônico nº 70/2017), firmado com a empresa **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ nº 07.846.791/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviço de Outsourcing de impressão, com fornecimento de suprimentos, peças de reposição e manutenção, para equipamentos alocados nos diversos setores da UFC, nos Campi de Fortaleza e do interior do Estado do Ceará.

I- Gestor do Contrato:

- JOAQUIM BENTO CAVALCANTE NETO, SIAPE nº 1348328, Secretaria de Tecnologia da Informação

II - Fiscal Técnico:

- **Titular:** RAFAEL DE FREITAS PEREIRA, SIAPE nº 2180435, Secretaria de Tecnologia da Informação;
- **Suplente:** ARMANDO MAIA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2187847, Secretaria de Tecnologia da Informação.

III - Fiscal Administrativo:

- **Titular:** MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA, SIAPE nº 1535565, Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD;
- **Suplente:** ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, SIAPE nº 2123991, Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD;

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 04/04/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107351** e o código CRC **4DD07521**.